

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 63753581

Nome : **MARINALDO SOARES LEITE**

Assunto : IRREGULARIDADE

Protocolo: 2018/00000/ 026448

**DESPACHO Nº 2260/2018 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93;

Considerando a comprovação de existência da Irregularidade;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria e materialidade do mesmo;

Considerando o parecer Nº 3317/2017, opinando pela aplicação da penalidade de advertência ao profissional referido, e acatado pela Srª Secretária Municipal de Saúde (folha 41-45);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

Considerando que todos os procedimentos seguirem rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

**RESOLVE:**

Aplicar a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, ao servidor credenciado, **MARINALDO SOARES LEITE Matrícula 748269-06**, com fulcro no art. 87, I da Lei 8.666/93.

Registre-se e Publique-se, na forma da lei.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

**Fátima Mrué**  
Secretária Municipal de Saúde